



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEE 104/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 490/2021 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - 09/02/2021 das 18:10 as 19:25

Decisão: CEEE 104/2021

Referência: 4554836/2020 - Auto: 24180087/2020

Interessado: LAB BRAULINO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCICIO ILEGAL - PESSOA JURIDICA COM REGISTRO, MAS SEM RESPONSÁVEL TECNICO - por infração ao(a) alínea "e" do art. 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 09 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro William Maribondo Vinagre Filho, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Lab Braulino Prestação De Serviços Eireli - Epp, Considerando que não consta nos autos nenhum protocolo de solicitação de baixa da empresa e que na época em que a empresa informa que solicitou a baixa teria que retirar do objetivo social as atividades de engenharia para ser autorizado, o que não ocorreu conforme documentação em anexo da JUCERN; Consta nos autos que até o momento a empresa não solicitado nenhum protocolo de indicação de profissional como Responsável Técnico da empresa, portanto, o auto de infração deve ser mantido; considerando a Lei nº 5.194, DE 24 DEZ 1966. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Em análise a documentação apensada aos autos e considerando que as justificativas apresentadas pela empresa autuada, não têm consistência jurídica fica clara a caracterização da infração ao Artigo 6º, alínea "e" da lei nº 5.194/66. Desta forma, VOTO pela MANUTENÇÃO das penalidades impostas pelo referido auto de infração., pelo(a) manutenção do(a) relatório de fiscalização: 24180087/2020 do(a) interessado(a) Lab Braulino Prestação De Serviços Eireli - Epp. Coordenou a reunião o senhor **Roberto Nobrega De Melo**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Augusto Cesar Fialho Wanderley, Giovanni Luiz Marques Silva, William Maribondo Vinagre Filho. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 09 de fevereiro de 2021.

ROBERTO NOBREGA DE MELO
Coordenador da Reunião